



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Inclui na Estrutura de Organização dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Abre Campo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, nos termos do dispositivo da Lei Orgânica do Município, art. 16, inciso I, por seus representantes, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Inclui na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, a Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º - Para coordenação e execução das atividades de Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos, fica criado o cargo de Diretor de Licitações e Contratos Administrativo – símbolo DLCA;

I - Provimento: Comissionado.

II – Qualificação: Curso Superior Completo com formação em Administração, Contabilidade, Direito ou áreas afins;

III – Vencimento: R\$ R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos reais).

IV – Carga Horária: 30 horas semanais.

Parágrafo Único: para efeito de preenchimento do cargo contido nesta Resolução, a presidência da Câmara fará juízo de necessidade e disponibilidade financeira.

Art. 3º - Ao Diretor de Licitações e Contratos Administrativo compete:

I - Gerenciar e supervisionar todas as atividades do Setor de Licitação e Setor de Compras da Câmara Municipal de Abre Campo;

II - Garantir a conformidade dos processos de licitação com a legislação vigente;

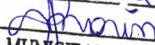
III - Supervisionar a execução de contratos administrativos e assegurar a eficiência e transparência nas aquisições.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Abre Campo, 08 de fevereiro de 2024.


Wanderson Adão Dias
Presidente

PUBLICADO EM
08/02/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Quem dispõe a servir com honestidade, transmite paz e esperança a todos.